Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.207 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) à Dotação - Material de Consumo da Câmara Municipal, conforme classificação abaixo:

01.02.01010212.02 - 3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 20.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.02.01010211.01 - 4120 - Equipamento e Material Permanente ..... Cr$ 20.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3770, de 04/04/85.